

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO
PARA O CURSO DE MEDICINA 2022
PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
EDITAL N.º 03/2021 – REITORIA**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Cleber Cristiano Prodanov, torna público a **lista final dos classificados para concessão de bolsas para o Curso de Medicina 2022.**

NOME DO CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO NO PROCESSO DE BOLSA	COLOCAÇÃO NA 1ª CHAMADA DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO
TAIANE NORBAK	1º	SUPLENTE
GIÚLIA SCHUWARTZ	2º	SUPLENTE
DHIEILI ALEXANDRA DE MOURA MARONI (PRIMEIRA BOLSA CONCEDIDA)	3º	43
NICOLE SILVA BECKER	4º	SUPLENTE

A classificação no presente certame não outorga vaga acadêmica e não garante a bolsa. Ainda, a melhor classificação na lista do presente certame não garante a concessão da bolsa, consoante critérios divulgados.

A lista final de classificados ora divulgada será empregada durante o processo de chamada para matrícula dos alunos da Medicina 2022, bem como confrontada com a dos estudantes já matriculados. Serão, assim, dentre os chamados para a matrícula acadêmica, contemplados com bolsa, os dois classificados melhor posicionados no presente certame, considerando como evento de corte a chamada realizada (a primeira chamada para matrícula da medicina 2022 prevalece sobre a segunda e assim sucessivamente). Em caso de candidato já matriculado em semestre anterior, será aproveitado, em detrimento do ingressante/vestibulando, se melhor posicionado no presente certame, condição igualmente a ser verificada quando do momento de corte que são as chamadas para matrícula.

Ao término do preenchimento das (2) duas vagas de bolsa disponíveis se encerra o presente certame (processo de seleção para bolsas e confronto das listas), independente de ainda ocorrerem outras chamadas para matrícula.

Os selecionados deverão apresentar-se no dia 19/11/2021 às 9h 30min (Matrícula dos classificados na 1ª chamada de suplentes) ou, não preenchendo o número de bolsas, na data estipulada no edital de Vestibular de Medicina, para a matrícula dos classificados na 2ª chamada de suplentes, ao Núcleo de Apoio ao Estudante, térreo do prédio Lilás, sala 104, para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e, posterior, matrícula no curso de Medicina 2022, mediante o chamamento para preenchimento da vaga acadêmica.

Para efetivação da matrícula é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (via original):

- foto 3x4;
- carteira de Identidade (RG);
- CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável esteja presente e apresente cópia do seu CPF);
- comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;
- certidão de nascimento, de casamento ou de emancipação;
- certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- uma via original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico, devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme exigência legal;
- comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP).

Será anulada a classificação no processo seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar).

Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Não serão aceitos documentos de identificação pessoal nos quais conste o termo NÃO ALFABETIZADO.

O candidato classificado, nos termos do Edital, que não comparecer, presencialmente, ou não constituir procurador para efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

O procurador do selecionado deverá comparecer munido da via original da procuração por instrumento público ou particular, com poderes específicos de representação junto a Instituição, contendo firma reconhecida por autenticidade em Tabelionato, e apresentar um documento de

identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados para a realização da matrícula.

DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

- ❖ Para os classificados estrangeiros serão considerados documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Art. 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980) e/ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão de Ensino Médio.
- ❖ O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia autenticada do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados.
- ❖ Deverá constar registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

Todas as etapas deverão ser consultadas no Edital em www.feevale.br/editais

Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,

Reitor.